



Jaguaribe, 09 de junho de 2020

Edição Nº: 3269

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 16.04.01/2020, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.04.01/2020: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Planejamento e Gestão. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO, CONTROLE VEÍCULOS WEB, DOAÇÕES, COMPRAS E LICITAÇÃO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.010 – SEPLAG. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Samoel Moreira de Holanda Júnior. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Wilma Rufino Mourão. Jaguaribe-CE, 05 de junho de 2020. Wilma Rufino Mourão. Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

*** **

*** **

Resolução 05/2020, de 09 de junho de 2020 Aprova o Relatório de Transparência das ações do SELO Unicef edição 2017-2020 do município de Jaguaribe/CE. O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.209/2014, de 01 de Julho de 2014. **RESOLVE:** **Art. 1º** - Aprovar o Relatório de Transparência das ações do SELO Unicef edição 2017-2020 do município de Jaguaribe/CE. **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Maria da Glória Guedes das Neves Freitas** Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

*** **



Resolução 06/2020, de 09 de Junho de 2020.

Aprova o Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais COVID 19; Aprova o Plano de Aplicação para Execução de Ações Socioassistenciais;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.137/2013, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais COVID 19;

Aprovar o Plano de Aplicação para Execução de Ações Socioassistenciais.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Neyara Helena Bezerra Guedes Diógenes
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social